

matrícula

116.637

folha

01

São Paulo, 20 de setembro de 1993

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 51, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI", situado à AVENIDA JOSE GALANTE Nº 294, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 487,0500m², área comum de 483,3580m², perfazendo a área total 970,4080m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 234,633392m², ou 9,404144%, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 depósito individual de materiais de garagem no sub-solo do edifício. (Contribuinte 171.193.0173/9).

PROPRIETARIA: PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Nove de Julho nº 3.871, CBC/MF 61.342.754/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/90.445 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Moraes C. Palma
 Suely de Moraes C. Palma

R.1 em 20 de setembro de 1.993

Por escritura de 27 de julho de 1.993, do 2º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.751, fls. 150), a proprietária, já qualificada, representada por José Americo Rondelo, RG 3.099.002, CPF 253.472.338/34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ADA RIPARI NOAL, administradora, RG 2.064.301, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com IVO NOAL, advogado, RG 1.736.959, inscritos no CPF 118.353.348/90, brasileiros,

- continua no verso -

matrícula

116.637

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida José Galante nº 294, pelo valor de Cr\$4.416.900.000,00. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND sob nº 783.855, expedida em 27 de maio de 1.993, pelo INSS, Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 29 de junho de 1.993, pela Agência de Pinheiros, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo n. 220.310 Rolo n. 3.871

R.2 em 4 de setembro de 1995

SEQUESTRO

Procede-se este registro, à vista do instrumento judicial Número 435/95, datado de 07 de agosto de 1.995, expedido pelo 14º Ofício Criminal, Forum Ministro Mario Guimarães, desta Capital, e em cumprimento a SENTENÇA proferida em 02 de agosto de 1.995 pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Tércio Pires, nos AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL (PROCESSO Nº.435/95), que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra LUIZ IVO NOAL, RG.9.110.837, e IVO NOAL, já qualificado; para ficar constando o SEQUESTRO do imóvel objeto da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 245.556

continua na ficha 02

116.637

02

São Paulo,

31 de Outubro de 2000

Av.03 em 31 de Outubro de 2000

LEVANTAMENTO DE SEQUESTRO

Procede-se a presente averbação, à vista do OFÍCIO número 1868/00/LSS/CP, datado de 29 de setembro de 2000, subscrito pela Escrivã Diretora do Cartório do 1º Ofício, Ruth Mazzacoratti da Silva, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara, Doutor Oscar José Bittencourt Couto, ambos de Registros Públicos da Capital, e OFÍCIO 6.994/FRP/DEGE 5.3 (PROT.CG. 32.787/95) datado de 20 de setembro de 2000, subscrito pelo Corregedor Geral da Justiça, em exercício, Hermes Pinotti, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e demais peças extraídas dos autos do Processo nº. 99/96, Providências Administrativas, decorrente dos autos de Processo Criminal (Processo 435/95) em trâmite perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal desta Capital, nos termos da decisão proferida em 03 de agosto de 2000, consta o levantamento do sequestro dos bens em nome de IVO NOAL, LUIZ NOAL NETO e da VANCCOUVER REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Luiz Aguirre Menin, da citada Vara

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 330.015

- continua no verso -

Matrícula
116.637

Ficha
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 28 de fevereiro de 2013

Prenotação 597.597, de 20 de fevereiro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de fevereiro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por José Neves de Holanda Andrade, Escrevente Técnico do Cartório da 26ª Vara Cível desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paula Mi Ferrari, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 583.00.2009.163011-0/1), movida por JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, CPF 699.760.238-04, contra IVO NOAL, CPF 048.727.548-91, casado com ADA RIPARI NOAL, já qualificado, LUIZ NOAL NETO, CPF 013.104.208-40; e, CONCORDE DATA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 58.193.061/0001-00, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de IVO NOAL e sua mulher ADA RIPARI NOAL, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, IVO NOAL, sendo de R\$115.256,35 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



- continua na ficha 03 -

matrícula

116.637

ficha

03

São Paulo, 16 de abril de 2013

Av.5 em 16 de abril de 2013

Prenotação 601.442, de 11 de abril de 2013

PENHORA ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Celia Nobue Tamashiro, Escrivã/Diretora da Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc.0787-1999), movida pela **UNIÃO**, CNPJ 03.241.738/0001-39, contra a proprietária pelo R.1, **ADA RIPARI NOAL**, já qualificada, casada com **IVO NOAL**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade ADA RIPARI NOAL e s/m IVO NOAL, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, sendo de R\$33.000,00, o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

